



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Dispensa de Licitação nº 04/2016 (fundamentada no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993),**  
**vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2015 - Processo Administrativo nº 1306/2016 - Contrato nº 22/2016**

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADO – VITORIAD SERVIÇOS LIMPEZA E PORTARIA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.508.476/0001-30, com sede na Quadra 27, Conjunto 19, Número 20, Sala 104 – Paranoá - Brasília - DF - CEP 71572-707, telefones (61) 3389-6380 / (61) 9501-0720 / (61) 9667-7703, e-mail vitoriadservicos@gmail.com e admvitoriadservicos@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Edson Lima de Figueiredo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.419.236 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 830.028.041-34, residente na Quadra 05 Conjunto H Casa 12 – Arapongas - Planaltina – DF - CEP 73370-100.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra dedicada e todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para a unidade do Coren-SP localizada na cidade de Ribeirão Preto/SP.

### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 A prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos valores contratados.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1 O contrato original terá a vigência prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos no período de 01/04/2016 a 31/03/2017.

### 4. DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 Os valores contratuais serão repactuados, de acordo com planilhas apresentadas pela Contratada, conforme previsto no item 6.1 do contrato original, passando a obedecer às seguintes condições de preços na prestação de serviços:

4.1.1 Valor mensal: R\$ 2.754,54 (Dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

4.1.2 Valor anual: R\$ 33.054,48 (Trinta e três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
**FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**  
Presidente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**VITORIAD SERVIÇOS LIMPEZA E PORTARIA LTDA. - EPP**  
Edson Lima de Figueiredo  
Sócio-Proprietário  
CONTRATADA